

CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

PARECER Nº 20/CPPGEC/CONSUNI/UFFS/2016

Conselheiro(a) Relator(a): Maria Alice Canzi Ames

Processo: 23205003974/2016-10

Assunto: Proposta de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos - Campus

Realeza

Interessado(a): Antonio Marcos Myskiw

I. Relatório

O objeto em pauta é a apreciação da proposta de um projeto de Pós-Graduação lato sensu em Direitos Humanos no Campus Realeza, PR.

I.I Histórico e Caracterização da Proposta do Curso

A proposta surgiu a partir do catálogo de cursos (curso 15039) da SECADI/MEC (Brasil, 2014), tendo sido elaborada por docentes do fórum dos domínios comum e conexo do *Campus* Realeza e demais docentes da área de humanas da UFFS, em parceria com o Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH), conforme consta na justificativa do documento, página 6.

O documento apresenta os dados da Instituição de Ensino Superior, os dados de identificação do curso, coordenação, carga horária, período e periodicidade, justificativa, histórico da instituição, objetivos do curso, público alvo, concepção do programa, matriz curricular, cronograma, corpo docente, conteúdo programático, metodologia, atividades complementares, recursos tecnológicos, infra-estrutura física, critérios de seleção dos candidatos, sistemas de avaliação, controle de frequência, trabalho de conclusão de curso, certificação, indicadores de desempenho, plano de aplicação de recursos, estimativa de despesas com diárias e passagens, plano de trabalho e anexos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

A coordenação do curso está projetada para ser exercido pelo professor doutor Marcos Antônio Beal, qualificado e indicado pelo Reitor, conforme resolução 002/2012 – CONSUNI/CPPG).

O curso será exercido de forma regular, com 380 horas, mais 60 horas previsto para elaboração de trabalhos de conclusão de curso, totalizando 440 horas. Ocorrerá nos sábados pelas manhãs e tardes, no período de novembro de 2016 a maio de 2018. A maioria do corpo docente é composta por professores efetivos da universidade, com titulação de mestre ou doutor, sendo que, serão convidados para contribuir em alguns módulos, de forma eventual, professores externos.

O projeto foi aprovado no Conselho de *Campus*, no dia 11 de abril de 2016, conforme consta na 3ª ata da Sessão Ordinária, em anexo a essa proposta. Foi encaminhado para análise à presidência da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura desta universidade em 19 de agosto de 2016, que designou relatoria em 24 de agosto de 2016 e aguarda votação dos Conselheiros da CPPGEC em 14/09/2016.

A fonte dos recursos para a realização do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos a ser ofertado no *Campus* Realeza será oriundo de uma emenda parlamentar individual de número 19630009 de autoria do Deputado Federal Assis do Couto, no valor de R\$ 250.000,00. Deste montante, R\$150.000,00 estão previstos para a custeio de atividades específicas do curso de pós-graduação e os outros R\$ 100.000,00 para o custeio de atividades de extensão a ele atreladas, tais como audiências, seminários, oficinas e outros (p. 33). O projeto prevê a contratação futura de uma Fundação para a administração dos recursos.

II. Análise

A justificativa da pós-graduação em Direitos Humanos apresenta-se como um espaço para reflexão e diálogo com todos os interessados no tema, instrumentalizando profissionais da educação para lidar com temas diversos no cotidiano. O marco legal e referencial é do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que no eixo prioritário de Educação e Cultura em Direitos Humanos propõe "(...) a formação de uma





CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

consciência voltada no respeito ao outro, na tolerância, na solidariedade, e no compromisso com todas as formas de discriminação, opressão e violência" (BRASIL, 2010, p. 20, apud proposta do curso p.6). Essa justificativa está em consonância com o do Plano Nacional em Direitos Humanos e das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos que prevê a formação integral de sujeitos de direitos para a mudança social.

Além das justificativas teóricas, o documento também aponta a importância da realização do curso no contexto do *Campus* Realeza, local marcado por uma história de desigualdades, abusos, confrontos territoriais e atualmente de maior urbanização, colonização e multiculturalismo. Nesse cenário, torna-se relevante capacitar os profissionais para atuar compreendendo o passado e promovendo o presente e o futuro, consolidando a presença da Universidade na promoção dos direitos humanos.

A intenção dos proponentes é promover reflexões a partir deste contexto histórico, social e cultural, sensibilizando os estudantes a promoverem ações de intervenção e aprofundamentos temáticos em seus TCCs. Os espaços educativos serão formais e não formais, propiciando uma metodologia dinâmica, interativa e vivencial. A parceria entre os docentes do Fórum do domínio comum e conexo do *Campus* Realeza com o Centro de Referência em Direitos Humanos é uma inovação nessa estratégia. Além disso, está prevista a realização de atividades complementares em sintonia com o ensino, a pesquisa e a extensão, qualificando a formação dos estudantes.

Segundo consta, o *campus* disponibiliza salas de aula com recursos multimídia para a realização do curso, bem como os espaços dos laboratórios e acervo da biblioteca e CRDH para estudos.

O processo de seleção dos candidatos será constituído de duas etapas, sendo que, na primeira, eliminatória, será realizada análise do *curriculum* e carta de intenções. A segunda etapa, classificatória, contemplará a arguição da carta de intenções.

O documento é meritoso ao contemplar no sistema de avaliação, além do processo ensino e aprendizagem dos estudantes, a avaliação dos professores pelos estudantes, da coordenação, do atendimento administrativo e das instalações físicas. Também prevê a avaliação dos dados da demanda e permanência no curso, a produção científica e acadêmica e os impactos locais e regionais das intervenções realizadas.





CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

No entanto, observa-se a falta de ementas para os componentes curriculares, bem como de alguns documentos de professores. Sugere-se incluir esses itens.

Por último, antes de meu voto, gostaria de alguns esclarecimentos:

- a) sobre o plano de execução orçamentária: como chegaram a esses valores para o material de consumo? Por que consta no plano de execução orçamentária do curso a previsão de R\$10.000,00 para edição de livros e impressões de TCCs (p. 34) e depois consta novamente o mesmo item com o mesmo valor no plano de execução orçamentária de projetos?
- b) sendo a fonte de recurso proveniente de uma emenda parlamentar, se ocorrer algum problema com a origem, como o curso se manterá?

III. Voto

Considerados o histórico e caracterização do curso, os dados da análise e as questões apontadas, voto favorável ao projeto, sem prejuízo das questões observadas neste parecer.

Chapecó/SC, 14 de setembro de 2016.

MARIA ALICE CANZI AMES

Membro da CPPGEC/CONSUNI



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 12/2016 - CONSUNI/CPPGEC

Aprova o projeto do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos e a contratação de Fundação de Apoio para fins de gerenciamento dos recursos financeiros previstos ao curso.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 23205.003974/2016-10;

RESOLVE:

- ${\bf Art.}\ {\bf 1}^{\rm o}$ Aprovar o projeto do Curso de Pós-Graduação ${\it Lato}\ {\it Sensu}$ em Direitos Humanos, na modalidade presencial.
- **Art. 2º** Aprovar a contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros do respectivo curso, conforme o plano de trabalho, o projeto básico e o cronograma de execução, que integram o processo.
- **Art. 3º** O curso, com carga horária de 440 (quatrocentas e quarenta) horas, será ofertado na UFFS *Campus* Realeza-PR.

Parágrafo único. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas a portadores de diploma de cursos superiores de graduação, nos termos estabelecidos pelo projeto do curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 1ª Reunião Extraordinária, em Chapecó-SC, 27 de setembro de 2016.

JOVILES VITORIO TREVISOL

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário

Resolução nº 12/2016 - Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

Página 1 de 1